



ESTADO DO TOCANTINS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

Adm.: 2001/2004 - *Alvorada para todos*

"Capital do Gado Branco"

CNPJ 01.800.242/0001-22

Lei n.º 727/03, de 29 agosto de 2003.

**"Dispõe sobre a doação de recursos para manutenção da Exposição Agropecuária e dá outras providências."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu Prefeito, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

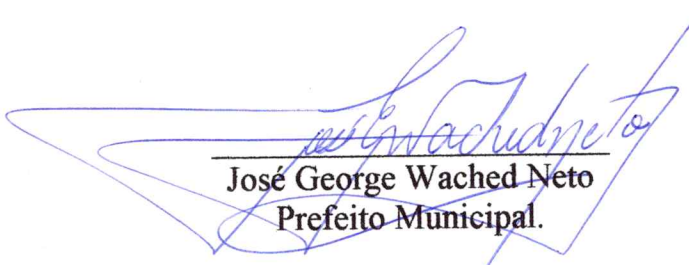
**Art. 1.º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a título de contribuição o valor de R\$10.000,00 ( dez mil reais ), para manutenção da XII Exposição Agropecuária do Município de Alvorada, a realizar – se de 01 a 07 de Setembro de 2003.

**Parágrafo Único** – A contribuição citada neste artigo será paga durante o evento, em uma única parcela.

**Art. 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 29 ( vinte e nove ) dias do mês de agosto de 2003.

  
José George Wached Neto  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO TOCANTINS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

Adm.: 2001/2004 - *Alvorada para todos*


"Capital do Gado Branco"

CNPJ 01.800.242/0001-22

## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 727 / 03 a qual “Dispõe sobre doação de recursos para manutenção da Exposição Agropecuária e dá outras providências.” Foi afixada no mural desta Prefeitura Municipal e em diversos lugares da cidade, para conhecimento público nesta data.

Alvorada, 29 de agosto de 2003

  
**MILTON CESAR GUERRA**  
Sec. de Adm. e Finanças

